

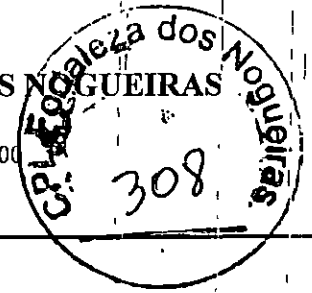


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2025
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIGITAL
NET SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **624.343.733-72** e RG nº **479521956 SSP/-MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.564.200/0001-03**, sediada na Rua Maracanã, nº 06, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Domingos Pereira dos Santos Filho**, inscrita no CPF **001.634.893-19**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **366/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº **035/2025**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos dos serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso em 25 % (vinte e cinco por cento).
- 1.2 Tal aumento de quantidade, se dá em razão de melhorar o acesso a internet dos órgãos necessários, bem como para implementação nos demais órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão da necessidade do aumento da quantidade de megas, de acordo com o art. 124 e 125, da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

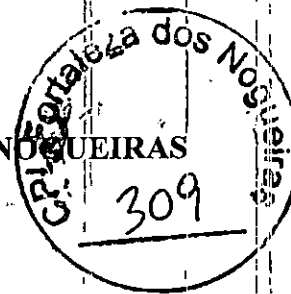
- 3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de outubro de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025
Órgão Gerenciador

DIGITAL NET SERVICOS LTDA
CNPJ nº 19.564.200/0001-03
Empresa Contratada
Domingos Pereira dos Santos Filho
CPF nº 001.634.893-19
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Amorim de Sousa Lopes
CPF: 607 1090 1803 - 70

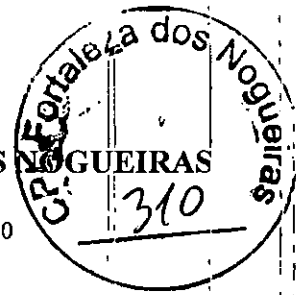
Nome: Kyline Santos Silva
CPF: 086 1298 1953 - 69



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONTRATO	QTD COM ADITIVO	V. UNT.	V. TOTAL MÊS	V. TOTAL GLOBAL 12 MESES
1	Prestação de serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso.	MEGABYTES/ mês	50	62	R\$ 21,00	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
Valor Total R\$15.624,00							



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD COM ADITIVO	V. UNIT.	V. TOTAL MÊS	V. TOTAL GLOBAL 12 MESES
1	Prestação de serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso.	MEGABYTES/ MÊS	300	375	R\$ 21,00	R\$ 7.875,00	R\$ 94.500,00
			Valor Total R\$ 94.500,00				

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0c52f772b7494c62da19d085b7cd9a91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira**, inscrita no CPF nº **04.146.603-90** e RG nº **2048355 SSP-PI**, residente e domiciliada na Rua Aristeu Nogueira, nº 62, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.564.200/0001-03**, sediada na Rua Maracanã, nº 06, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Domingos Pereira dos Santos Filho**, inscrita no CPF **001.634.893-19**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **365/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº **035/2025**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos dos serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso em 25 % (vinte e cinco por cento).
2. Tal aumento de quantidade, se dá em razão de melhorar o acesso a internet dos órgãos necessários, bem como para implementação nos demais órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão da necessidade do aumento da quantidade de megas, de acordo com o art. 124 e 125, da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de outubro de 2025.

RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 007/2025

Órgão Gerenciador

DIGITAL NET SERVICOS LTDA

CNPJ nº 19.564.200/0001-03

Empresa Contratada

Domingos Pereira dos Santos Filho

CPF nº 001.634.893-19

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD COM ADITIVO	V. UNIT.	V. TOTAL MÊS	V. TOTAL GLOBAL 12 MESES
1	Prestação de serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso.	MEGABYTES/ MÊS	50	62	R\$ 21,00	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
			Valor Total R\$ 15.624,00				

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 973b7367a34c5ff365e479edf2e17ac3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **624.343.733-72** e RG nº **479521956 SSP-MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.564.200/0001-03**, sediada na Rua Maracanã, nº 06, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Domingos Pereira dos Santos Filho**, inscrita no CPF **001.634.893-19**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **366/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº **035/2025**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos dos serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso em 25 % (vinte e cinco por cento).
2. Tal aumento de quantidade, se dá em razão de melhorar o acesso a internet dos órgãos necessários, bem como para implementação nos demais órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão da necessidade do aumento da quantidade de megas, de acordo com o art. 124 e 125, da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de outubro de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025
Órgão Gerenciador

DIGITAL NET SERVICOS LTDA
CNPJ nº 19.564.200/0001-03
Empresa Contratada
Domingos Pereira dos Santos Filho
CPF nº 001.634.893-19
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD COM ADITIVO	V. UNT.	V. TOTAL MÊS	V. TOTAL GLOBAL 12 MESES
1	Prestação de serviços de Acesso à Internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso.	MEGABYTES/mês	50	62	R\$ 21,00	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2999bac621af0fd3a0268aaf82aa3b62

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, esta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no CPF nº **608.185.943-65** e RG nº **042187352011-8 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.564.200/0001-03**, sediada na Rua Maracanã, nº 06, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Domingos Pereira dos Santos Filho**, inscrita no CPF **001.634.893-19**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **367/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº **035/2025**, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos dos serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso em 25 % (vinte e cinco por cento).
- Tal aumento de quantidade, se dá em razão de melhorar o

acesso a internet dos órgãos necessários, bem como para implementação nos demais órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratados ocorre em razão da necessidade do aumento da quantidade de megas. De acordo com o art. 124 e 125, da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam alteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de outubro de 2025.

ANA APARECIDA COSTA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025
Órgão Gerenciador

DIGITAL NET SERVICOS LTDA
CNPJ nº 19.564.200/0001-03
Empresa Contratada

Domingos Pereira dos Santos Filho
CPF nº 001.634.893-19
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD COM ADITIVO	V. UNT.	V. TOTAL MÊS	V. TOTAL GLOBAL 12 MESES
1	Prestação de serviços de Acesso à Internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso.	MEGABYTES/mês	50	62	R\$ 21,00	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
Valor Total R\$ 15.624,00							

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6d36462a4fa4bc9933e36ec4f18076ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN005.001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº IN005.001/2025 Processo Administrativo nº 200204/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Secretária Municipal de Administração a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares. **CONTRATADA**: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.964.948/0001-08, com sede na SAUS Quadra 05 Bloco K Ed. Ok Office Tower, salas 712/715 e 801/817, Aça Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-050. **OBJETO**: Prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, da Justiça Federal para apurar e reaver os valores constantes da "Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS", com aplicação, no mínimo, da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP), nos termos das decisões mais recentes do TRF1, STJ e STF. A geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue uma linha com diversos precedentes em celeridade processual. Busca - se, judicialmente, os valores atualizados e o ressarcimento de valores financeiros em atraso, que foram recebidos pela Unidade Hospitalar a título de verbas do SUS repassados pelo Governo Federal em favor da Secretaria Municipal de